



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná

Praça Ten. João José Ribeiro, 172 - Fone, 77-1322 - Cx. Postal, 79 - CEP 86.560
TOMAZINA PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 02/92

EMENTA: Fixa a remuneração dos Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, na forma regimental, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Fixa os SUBSÍDIOS DOS VEREADORES para a próxima Legislatura de 1993 à 1996, obedecendo o limite de 4% (quatro por cento) da receita Bruta Orçamentária efetivamente arrecadada no mês, no valor de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de cruzeiros).

I - Parte Fixa representada por 70% (setenta por cento) do SUBSÍDIO.

II - Parte Variável de 30% (trinta por cento) correspondente a realização de 4 reuniões ordinárias mensais, com efetivo comparecimento.

Art. 2º:- Fica estabelecido em 50% (cinquenta por cento) da parte fixa do vereador, a verba de representação do Presidente da Câmara.

Art. 3º:- A remuneração enunciada será reajustada de conformidade com o índice de inflação a partir da data da publicação.

Art. 4º:- A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 12 de agosto de 1.992


JOAQUIM CARLOS DA ROSA

Presidente da Câmara



Votação em 01/09/92

Sim CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA nao

Estado do Paraná

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Aprovado



JOAQUIM CARLOS DA ROCHA